ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade demonstrar a necessidade da Administração Pública, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e fundamentar a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público.

Este documento reúne os estudos técnicos necessários para subsidiar a futura contratação, contemplando a análise da demanda, a definição dos requisitos da solução, a avaliação de viabilidade técnica e econômica, a estimativa dos resultados pretendidos e os demais elementos indispensáveis ao adequado planejamento da contratação.

A elaboração deste ETP observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e sustentabilidade, buscando assegurar que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e de interesse público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a solução mais adequada para a aquisição de calçados de segurança, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, visando atender às necessidades da Administração Pública e garantir condições adequadas de saúde e segurança no exercício das atividades laborais.

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores que desempenham atividades sujeitas à exposição a riscos ocupacionais, em atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente à Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que disciplina o fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

Os servidores das Secretarias Municipais desenvolvem atividades em ambientes que apresentam riscos decorrentes de impactos, perfurações, escorregamentos, umidade, agentes químicos, agentes biológicos, eletricidade, objetos cortantes, superfícies irregulares e demais condições que exigem a utilização de calçados de segurança específicos para cada atividade.

A utilização de calçados inadequados ou desgastados pode aumentar significativamente o risco de acidentes de trabalho, comprometendo a integridade física dos servidores, ocasionando afastamentos, redução da produtividade e prejuízos à continuidade da prestação dos serviços públicos.

A aquisição dos calçados de segurança visa proporcionar maior proteção, conforto, ergonomia e segurança aos servidores municipais, contribuindo para a prevenção de acidentes, redução dos riscos ocupacionais, cumprimento da legislação trabalhista e promoção de melhores condições de trabalho.

A contratação contempla diferentes modelos de calçados de segurança, adequados às peculiaridades das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, observando os riscos específicos de cada função e as normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a presente contratação busca assegurar a proteção dos servidores, a continuidade dos serviços públicos, a redução dos acidentes de trabalho e o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que, para o exercício de 2026, o Município de Monteiro Lobato/SP ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA).

Não obstante a inexistência do PCA, a presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento da Administração Municipal, uma vez que se destina ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual indispensáveis ao desempenho seguro das atividades exercidas pelos servidores municipais.

Além disso, a contratação possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras para sua execução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender integralmente às necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de calçados de segurança, observando padrões de qualidade, resistência, conforto, ergonomia, durabilidade, proteção e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, a contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento aplicável e das demais normas pertinentes. A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) fornecimento de calçados de segurança novos, sem uso anterior, confeccionados com materiais de primeira qualidade;

b) atendimento às normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente à NR-6, bem como às normas técnicas da ABNT e demais exigências legais pertinentes;

c) apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para todos os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual;

d) utilização de materiais resistentes ao desgaste, impactos, perfurações, escorregamentos, umidade e demais agentes compatíveis com a finalidade de cada modelo;

e) disponibilização dos produtos nos modelos, numerações e quantitativos especificados no Termo de Referência;

f) fornecimento dos produtos devidamente acondicionados em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte e armazenamento;

g) entrega dos materiais no prazo estabelecido no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais custos inerentes ao fornecimento;

h) substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas, vícios de qualidade ou avarias decorrentes do transporte;
i) garantia de que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, facultando-se à Administração rejeitar, total ou parcialmente, aqueles entregues em desacordo com o Edital, Termo de Referência ou Contrato.
A futura contratação deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como todas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando o número de servidores expostos a riscos ocupacionais, as características das atividades desempenhadas, a obrigatoriedade do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, o desgaste natural decorrente da utilização contínua dos calçados e a necessidade de reposição periódica dos equipamentos.
Também foram considerados os históricos de consumo dos exercícios anteriores, quando existentes, a previsão de ingresso de novos servidores e a necessidade de substituição de equipamentos desgastados, danificados ou que não mais atendam às condições de segurança exigidas.
A metodologia adotada buscou compatibilizar a demanda efetiva da Administração com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e adequada gestão dos recursos públicos, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de materiais.
Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, destinando-se à formação da estimativa da contratação, não constituindo obrigação de aquisição superior às necessidades efetivamente verificadas pela Administração.
As especificações técnicas detalhadas dos calçados de segurança encontram-se descritas no Termo de Referência.
Os quantitativos estimados servirão de base para a contratação pretendida, podendo sofrer adequações antes da formalização da contratação, caso haja alteração devidamente justificada nas necessidades da Administração ou revisão da estimativa de demanda.
Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SAPATO DE SEGURANÇA	UND.	100
02	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC IMPERMEÁVEL	UND.	100
03	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA EM COURO – NR6	UND.	130
04	SAPATO DE SEGURANÇA IMPERMEABILIZADO	UND.	130
05	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA EM COURO – NR12	UND.	130
06	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA – NR 18	UND.	80
07	GALOCHA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	UND.	130
08	SAPATO DE SEGURANÇA TIPO CLOG (ESTILO CROC)	UND.	100
09	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA – NR10	UND.	10
10	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA EM COURO – NR6	UND.	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal, bem como verificar as práticas adotadas por outros órgãos públicos em contratações de objeto semelhante.

Para subsidiar o presente estudo, foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento de calçados de segurança e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), buscando identificar soluções que atendessem às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, às normas de segurança do trabalho, à capacidade de fornecimento e às condições econômicas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Da análise realizada, verificou-se que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, possibilitando ampla concorrência e a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição dos calçados de segurança por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item.

Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento dos diversos modelos de calçados de segurança, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Solução 2 – Aquisição dos calçados de segurança por outros procedimentos de contratação admitidos pela legislação, quando presentes os respectivos pressupostos legais.

Embora existam outros procedimentos de contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto como bem comum, a possibilidade de definição objetiva das especificações, a existência de diversos fornecedores no mercado e a necessidade de ampliar a competitividade, mostra-se adequada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução 1 representa a opção mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, mediante Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, proporcionando ampla competitividade e possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de análise da viabilidade econômica da presente contratação, foi elaborada estimativa preliminar de preços mediante pesquisa de mercado, realizada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas orientações dos órgãos de controle, utilizando fontes diversificadas, tais como consultas formais a fornecedores especializados em calçados de segurança e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, sistemas oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação.

A pesquisa de preços considerou os diversos modelos de calçados de segurança que compõem o objeto da contratação, observando as especificações técnicas, a necessidade de apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação, os materiais empregados, os níveis de proteção, a durabilidade, a ergonomia e as demais características necessárias ao adequado atendimento das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais.
Os valores apresentados possuem caráter exclusivamente estimativo e destinam-se a subsidiar a fase de planejamento da contratação, não constituindo os valores finais de referência para o procedimento licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SAPATO DE SEGURANÇA	UND.	100		
02	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC IMPERMEÁVEL	UND.	100		
03	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA EM COURO – NR6	UND.	130		
04	SAPATO DE SEGURANÇA IMPERMEABILIZADO	UND.	130		
05	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA EM COURO – NR12	UND.	130		
06	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA – NR 18	UND.	80		
07	GALOCHA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	UND.	130		
08	SAPATO DE SEGURANÇA TIPO CLOG (ESTILO CROC)	UND.	100		
09	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA – NR10	UND.	10		
10	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA EM COURO – NR6	UND.	100		

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, das necessidades da Administração, das características técnicas do objeto e da estimativa de custos, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição dos calçados de segurança especificados no Termo de Referência.
A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e no Termo de Referência. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições parceladas, de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, favorecendo o planejamento, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A escolha da futura contratada será precedida de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se as especificações técnicas dos produtos, a qualidade dos materiais, a conformidade com as normas de segurança do trabalho, a apresentação de Certificado de Aprovação (CA), quando exigido, a capacidade de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar o atendimento integral das necessidades da Administração Municipal.
A contratação compreenderá o fornecimento dos diversos modelos de calçados de segurança destinados aos servidores municipais, conforme os quantitativos estimados e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo o fornecimento realizado em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual ou documento equivalente.
A solução adotada revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, assegurando o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual indispensáveis à proteção dos servidores municipais e ao

cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os itens a serem adquiridos possuem natureza divisível, são autônomos entre si e podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade ou do atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação será realizada por item, solução que amplia a competitividade da contratação, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O julgamento por item também permite que cada modelo de calçado de segurança seja adjudicado ao fornecedor que apresentar as melhores condições para aquele produto específico, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Verifica-se, ainda, que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual ou a gestão da contratação, uma vez que cada item possui especificações técnicas próprias, destina-se a diferentes atividades e riscos ocupacionais e pode ser fornecido de forma independente. Assim, a adoção do julgamento por item mostra-se a solução mais adequada para assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e do interesse público, permitindo à Administração selecionar as propostas mais vantajosas para cada item objeto da contratação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir o fornecimento de calçados de segurança de qualidade, durabilidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis;

b) Assegurar a proteção dos servidores municipais expostos a riscos ocupacionais, contribuindo para a prevenção de acidentes de trabalho, a preservação da integridade física dos colaboradores e a promoção de condições adequadas de saúde e segurança no ambiente laboral;

c) Realizar contratação eficiente, célere e economicamente vantajosa, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

d) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual adequados às atividades desenvolvidas pelos servidores das diversas Secretarias Municipais, proporcionando maior conforto, ergonomia, segurança e melhores condições para o desempenho das atividades laborais;

e) Assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, especialmente da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e demais disposições legais aplicáveis, reduzindo a exposição dos servidores aos riscos inerentes às atividades exercidas e contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá designar servidor(es) para atuar(em) como Gestor e Fiscal da Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao(s) servidor(es) designado(s) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando a conformidade dos calçados de segurança fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, às características de proteção, às numerações, à apresentação do Certificado de Aprovação (CA), quando exigido, e ao atendimento das normas de segurança aplicáveis.

Incumbe, ainda, ao Gestor e ao Fiscal atestar o recebimento dos produtos, registrar eventuais ocorrências, solicitar a substituição de itens em desconformidade, adotar as medidas necessárias para a correção de irregularidades e acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante toda a execução da contratação, de modo a assegurar o fiel cumprimento das condições pactuadas e o atendimento ao interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui dependência de outras contratações, tampouco está vinculada à execução de objetos correlatos ou interdependentes.

A aquisição dos calçados de segurança possui natureza autônoma e destina-se ao atendimento das necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores, não sendo necessária a celebração de contratos acessórios ou complementares para o alcance dos resultados pretendidos. Dessa forma, sua execução poderá ocorrer de forma independente, sem qualquer prejuízo à sua eficácia ou ao atendimento do interesse público.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar, sempre que aplicável, os princípios do desenvolvimento sustentável e as diretrizes de responsabilidade socioambiental previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os calçados de segurança fornecidos deverão atender às normas técnicas e aos critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, observando os processos de fabricação, a utilização de matérias-primas, a durabilidade dos produtos e as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos fabricados por empresas que adotem práticas ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da qualidade, da segurança e do desempenho exigidos.

A contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, especialmente quanto à utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo e ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

Considerando a natureza do objeto, a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo os eventuais impactos inerentes ao processo de fabricação e descarte dos produtos mitigados mediante a observância das normas ambientais

aplicáveis e a adoção de boas práticas de sustentabilidade pelos fabricantes e fornecedores.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Municipal.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição de calçados de segurança que atendam às especificações técnicas, às normas de segurança do trabalho e às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Sob o aspecto operacional, a contratação mostra-se plenamente adequada, uma vez que permitirá o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual necessários à proteção dos servidores municipais, garantindo condições adequadas de saúde e segurança no exercício de suas atividades e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Quanto ao aspecto econômico, a adoção do Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, mostra-se compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de obtenção de preços competitivos. O procedimento possibilita ampla disputa entre fornecedores e permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, contribuindo para a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável, mostrando-se plenamente viável e recomendável para suprir as necessidades da Administração Municipal, garantindo o adequado fornecimento de calçados de segurança aos servidores municipais.

Monteiro Lobato, 04 de agosto de 2026.

AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração